

EDITAL 14

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR AO PROGRAMA DE ADOÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.700/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, sr. Gilberto Domingos Menin, por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em aderir ao Programa de Adoção de Espaços Públicos, no âmbito do município de Porto Xavier, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.700/2018 e do Decreto Municipal nº 3.507, de 24 de novembro de 2021.

1. Do Programa:

- O Programa de Adoção de Espaços Públicos tem por finalidade promover a participação da sociedade civil na urbanização, na modernização, nos cuidados e na manutenção dos espaços públicos do município, numa conjunção de esforços com o Poder Público Municipal, de forma a propiciar a oferta de locais agradáveis para lazer, práticas esportivas, comunicação e informação, educação ambiental e fiscal, ou seja, mais desenvolvimento e qualidade de vida.

2. Das condições de participação:

- O(s) interessado(s) poderá(ão) participar, como pessoa jurídica legalmente constituídas e cadastradas no município de Porto Xavier e consiste na celebração de “Termo de Compromisso” entre interessado (ou interessados) e o Poder Público Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.
- A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de Carta de Intenção de Adoção (anexo I).
- O Prazo para a adoção será de “até 05 (cinco) anos”, e deverá estar indicado na Carta de Intenção de Adoção.
- A regulamentação do procedimento administrativo necessário à Adoção é constante no Decreto Municipal nº 3.507, cujo teor deve ser de inteiro conhecimento do adotante.

3. Do Objeto e dos Projetos de Adoção:

- O objeto de adoção deste Edital é a Praça Ferdinando Albino Wendt, no todo ou em partes, sendo que serão aceitos e analisados projetos que contemplem manutenção, requalificação, projeto paisagístico e projeto tecnológico.
- Outros locais podem ser sugeridos pelo interessado ou incluídos pela administração pública e serão analisados pela Secretaria de Coordenação e Planejamento.
- Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do convênio (anexo II), a entidade, pessoa jurídica, interessada em adotar determinada área pública, deve dar entrada a proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.
- O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital resultará na desclassificação do interessado.
- O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.
- A formalização da adoção se dará através do termo de compromisso para adoção ou área pública conforme anexo II.

Porto Xavier/RS, 27 de novembro de 2021.

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Prefeito de Porto Xavier/RS.

ANEXO I

Modelo de Carta de Intenção de Adoção

Timbre ou logotipo da empresa, entidade, pessoa jurídica

CARTA DE INTENÇÃO DE ADOÇÃO

Sr. Prefeito (colocar o nome do Prefeito)

A empresa..., com sede à (completar com endereço completo e CEP), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu (sua) diretor (a)....., portador (a) do RGe do CPF, residente e domiciliado (a) à (endereço completo), vem pela presente, de acordo com a Lei nº 2.700/2018, Decreto 3.507/2021 e os termos do edital de chamamento público nº 14/2021, manifestar interesse na celebração de Termo de Compromisso para Adoção de Espaço Público xxxxxx(local), propondo-nos a executar xxxx (descrever ou serviços ou atividades).

Para tanto, pleiteamos a vigência de xxxx anos (até 05) do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado por igual período.

Seguem documentos para devida verificação e análise, visando à celebração de Termo de Cooperação com essa Prefeitura, relativo à xxxx(descrever o serviço ou ação executada) na Praça Ferdinando Albino Wendt:

- Cópia cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia dos documentos do representante legal;
- Fotos e outros documentos ou ilustrações necessários à demonstração da execução do projeto;
- Descrição das melhorias propostas, devidamente instruídas, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

Porto Xavier/RS, de de

(nome e assinatura)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – Nº 1

“TERMO DE COMPROMISSO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER/RS E_”.

O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.667/0001-48, com sede na Rua Tiradentes, 540, Centro, Porto Xavier/RS, CEP: 98995-000, por meio da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na ___, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente _____, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.700/2018, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. A presente parceria para adoção de espaço público foi devidamente requerida pela empresa / entidade emde.....de....., (doc. anexo), no qual manifesta interesse pela adoção da Praça Ferdinando Albino Wendt pelo período de
- 1.2. O projeto de manutenção/requalificação/paisagístico/tecnológico foi aprovado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em ____ de ____.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste termo de compromisso é o estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO** e _____, na forma da Lei Municipal nº 2.700/2018, para fins de adoção da Praça Ferdinando Albino Wendt, (especificar se em todo ou em parte), cumprindo-se a realização do projeto de xxxx (descrever o projeto apresentando).

3 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras previstas neste termo:

- I – Monitorar e avaliar a execução deste termo;
- II – Analisar de forma conclusiva os resultados atingidos;
- III – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.

3.2. São obrigações da _____, além de outras previstas neste Acordo de Cooperação:

- I – (descrever brevemente a proposta do projeto);
- II – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas neste termo;
- III – Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
- IV – Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
- V – Considerar pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
- VI – Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
- VII – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- VIII – Responsabilizar-se pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a

inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

VIII – Indenizar o MUNICÍPIO em relação aos danos causados, inclusive a terceiros;

IX – Outras obrigações previstas em lei e neste termo.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. Tratando-se de parceria fundamentada na Lei Municipal n.º 2.700/2018, não haverá repasse de recursos financeiros.

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O presente termo terá vigência de xx (xxx) anos contados desde a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

6. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.507/2021 e será exercida pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

6.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

7. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Salvo autorização expressa da Secretaria de Coordenação e Planejamento, é vedada a transferência ou assunção da execução do objeto desta parceria.

8. DA TRANSPARÊNCIA

8.1. A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Xavier (<http://www.portoxavier.rs.gov.br>), informação sobre a presente parceria.

8.2. A _____ poderá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações informações acerca da presente parceria, observando-se o disposto no art. 37,

§1º, da CF/88: “*A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos*”.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente termo é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

10. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

10.1. A _____ declara conhecer todos os termos da Lei Municipal nº 2.700/2018 e do Decreto Municipal nº 3.507/2021, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Xavier para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Porto Xavier/RS, _____ de ____ de ____.

Município de Porto Xavier /RS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Nome Secretário Municipal

Empresa
Nome Representante Legal

Testemunhas:
